

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

CNPJ: 16.443.723/0001-03

**LEI Nº 240
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra á comunidade católica do povoado Jaboticaba dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMUNIDADE CATÓLICA DO POVOADO DE JABOTICABA, mediante prévia avaliação, a parcela de 48m² (quarenta e oito metros quadrados) do imóvel (Terreno) que lhe pertence, na forma da planta anexa, constituído de uma área total de 299m² (duzentos e noventa e nova), situado na Praça, Martiniano Gomes dos Reis no povoado de Jaboticaba em Quixabeira – Bahia, ao lado da Escola Municipal Lídio Ribeiro da Silva.

Parágrafo Único – A parcela doada deverá ser desmembrada do terreno, passando a compor unidade imobiliária autônoma.

Art. 2º. O bem objeto desta doação fica destinado exclusivamente para a comunidade católica de Quixabeira.

Art. 3º. A falta de cumprimento do disposto nesta lei no prazo de 02 (dois) anos, e/ou a modificação da finalidade da doação farão com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes do mesmo, não darão direito a quaisquer indenizações ou compensações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação, correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Para custeio das despesas advindas do cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento programa do presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de Dezembro de 2011

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax(74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8E7EHF2QD1BYXBUSL+EA9G

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL